

LEI MUNICIPAL Nº 3257, DE 16/12/2005
PROJETO DE LEI Nº 3464, DE 15/12/2005

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
COMPRA DE ÔNIBUS ESCOLAR ”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, Mauro Lúcio da Cunha Zanin, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com o objetivo de se adquirir um ônibus escolar, beneficiando os alunos matriculados nas diversas sedes escolares, mantidas pelo Município, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a aquisição do referido veículo.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta dos recursos mencionados no art. 43, da Lei Federal No. 4.320/64, através da seguinte dotação:

UNIDADE	CL. FUNCIONAL	CLASSE ECONÔMICA	VALOR
02.06.04	12 361 1203 2057	44 90 52	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2.005.

AUTOR: MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN - PREFEITO MUNICIPAL

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.
SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE